

ções estabelecidas no edital e seus anexos constantes no processo n.55/000204/2020.

Da Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Assinam: Édio De Souza Viegas e Tarcílio Leite.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 321, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Expede as Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para aquisição de bens comuns, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato, bem como Minuta de Certidão de Utilização.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir as Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para aquisição de bens comuns, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato, bem como Minuta de Certidão de Utilização.

Art. 2º. Ficam revogadas a Resolução PGE/MS/Nº 312, de 11 de fevereiro de 2021, Resolução PGE/MS/Nº 288, de 1º de junho de 2020, Resolução PGE/MS/Nº 294, de 3 de julho de 2020 e Resolução PGE/MS/Nº 298, de 4 de agosto de 2020.

Art. 3º. As Minutas de que trata o artigo 1º serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 322, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Expede Minuta-Padrão de Escritura Pública de Doação de Bem Imóvel ao Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Minuta-Padrão de Escritura Pública de Doação de Bem Imóvel ao Estado.

Art. 2º. A Minuta de que trata o artigo 1º será disponibilizada no sítio eletrônico da Procuradoria-

Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2019/SED, adesão de prestação de serviços

Nº Cadastral: 11484

Processo: 29/001.471/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, compreendendo o período de 18/02/2021 a 17/02/2022 e reajustar os valores especificados no caput da sua Cláusula Terceira e previsto em seu Parágrafo Primeiro.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 08/02/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Santa Cruz Cesar

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0001/2016/SES

Nº Cadastral: 5804

Processo: 27/000.501/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 01/2016 - GCONT 5804, em caráter excepcional.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Da Dotação: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.098.767,88 (um milhão noventa e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2044.4076.0010, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33903701, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE001746, emitida em 26/02/2021, no valor de R\$ 3.052,13 (três mil cinquenta e dois reais e treze centavos).
Autoriz. e Embas. Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000.501/2015 e possui respaldo no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2021, passando a vencer em 28/02/2022.
Data da Assinatura: 26/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ricardo Souza de Andrade

Extrato do Contrato Nº 0046/2021/SES

Nº Cadastral: 14384

Processo: 27/002.310/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares; Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares
Valor: R\$ 80.179,20 (oitenta mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Leis nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.